

## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 014.2017

O Programa do Voluntariado Paranaense de Londrina - Provopar LD, visando garantir os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade consubstanciados no “caput” do artigo 37 e inciso IX, da Constituição Federal, objetivando suprir necessidades de pessoal, TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO, para preenchimento dos cargos abaixo relacionados:

### 1. DA ATRIBUIÇÃO E VAGAS

As vagas/áreas, com seus requisitos, estão apresentados a seguir:

#### 1.1 Assistente Social Temporário

<b>ASSISTENTE SOCIAL TEMPORÁRIO PARA CRAS</b>	
Requisitos/escolaridade para investidura no cargo	- Graduação em Serviço Social e Inscrição no CRESS ; - Experiência profissional de 01 ano e; - CNH categoria “B”. <b>(DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS - Todos estes requisitos devem ser comprovados com cópias de documentos)</b>
Vencimento-base	<b>R\$ 2.865,37 (+ Vale Alimentação (R\$ 13,50 por dia trabalhado).</b>
Vagas	<b>01 (a vaga é reposição por período de 4 meses/licença maternidade)</b>
Jornada de trabalho	30 (trinta) horas semanais de segunda à sexta-feira.
Tipos de provas	<b>Prova Títulos: Experiência Profissional Entrevista</b>
Critérios p/ Análise Curricular	<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: De 0 a 2,0 pontos, sendo que cada ano equivalerá a 1,0 ponto;</b>  <b>EXPERIENCIA PROFISSIONAL NO AMBITO DA ASSISTENCIA SOCIAL: 0 a 5,0 pontos, sendo</b>

	<p><b>que cada ano equivalerá a 1,0;</b></p> <p><b>TÍTULOÇÃO</b> (Doutorado, Mestrado, Especialização): <b>1,0 (um) ponto;</b></p> <p><b>CURSOS REALIZADOS: de 0 a 2,0 pontos, sendo que cada curso terá o valor de 0,25 ponto.</b></p>
--	---

### **Descrição da função de Assistente Social**

Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de programas, relativas à área de assistência social.

### **Descrição Detalhada**

- Elaborar, programar, avaliar, coordenar e/ou executar planos, projetos, programas, orçamentos e políticas do âmbito de atuação de Assistência Social.
- Encaminhar providências e prestar orientação social a indivíduos, grupos e diferentes segmentos da população, inclusive aquelas relativas à identificação de recursos e à utilização eficaz dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos.
- Planejar, organizar e administrar benefícios e serviços sociais.
- Planejar, executar e avaliar pesquisas e estudos sócio-econômicos que contribuam para o conhecimento da realidade individual, familiar e social, possibilitando eleição de alternativas de intervenção.
- Prestar assessoria e consultoria a órgãos de administração pública, empresas, entidades e movimentos sociais, em matéria relacionada às Políticas Sociais, bem como, no exercício e defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade.
- Prestar assessoria, supervisionar e monitorar entidades sociais em assuntos relacionados às Políticas Sociais.
- Acompanhar e monitorar programas com recursos advindos de convênios com Município, Estado ou União.
- Realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres relativos a área de atuação
- Supervisionar estagiários atuando nas áreas afins da Assistência Social.
- Organizar eventos, cursos de capacitação, fóruns, conferências, encontros, etc.
- Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado.

- Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior.
- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades.
- Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades.
- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.

## 1.2 - EDUCADOR SOCIAL TEMPORÁRIO (AT 02)

<b>EDUCADOR SOCIAL– (PARA O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS)</b>	
Requisitos/Escolaridade para Investidura no Cargo	- ENSINO MEDIO COMPLETO;  - Experiência de trabalho como agente social de esporte e lazer ou instrutor/monitor ou educador social com crianças, adolescentes e juventude nas diversas manifestações culturais no âmbito do esporte e lazer: (recreação, danças, lutas, teatro, circo, atividades lúdicas, entre outras)  <b>(DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS</b> (comprobatórios: Que se refere à comprovação) - <b>Todos estes requisitos devem ser comprovados com cópias de documentos)</b>
Vencimento Base	<b>R\$ 1.961,13 + Alimentação na Unidade de Serviço</b>
Vagas	<b>Cadastro Reserva (a vaga ocorrerá em caso de reposição por licenças de saúde)</b>
Jornada de Trabalho	40 (quarenta) horas semanais de segunda à sexta-feira
Tipos de Provas	<b>Análise Curricular:</b> Cursos e Experiências profissionais; <b>Dinâmica de Grupo</b> (**Podendo esta etapa ser eliminada caso não haja candidatos suficientes ou a Banca Examinadora achar necessário) <b>Entrevista</b>
Critério para Análise Curricular	- <b>EXPERIENCIA PROFISSIONAL NO AMBITO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL COM CRIANÇA E</b>

	<p><b>ADOLESCENTE:</b> 0 a 5,0 pontos, sendo que cada ano equivalerá a 1,0. A experiência deverá ser comprovada através de cópia de registro na CTPS, declaração ou outro documento comprobatório onde conste a função exercida, período e dados de identificação do candidato e do emitente</p> <p>- <b>CURSOS REALIZADOS NA AREA DE CRIANÇA E ADOLESCENTE:</b> de 0 a 2,0 pontos, sendo que cada curso terá o valor de 0,25 ponto ( serão pontuados cursos a partir de 20 horas).</p> <p>- <b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA FUNÇÃO:</b> De 0 a 3,0 pontos, sendo que cada ano equivalerá a 1,0 ponto. Experiência de atuação na função a qual se pretende candidatar, Quando se tratar de cargo/função que não exige formação específica para exercê-la, será considerada experiência em áreas correlatas, A experiência deverá ser comprovada através de cópia de registro na CTPS, declaração ou outro documento comprobatório onde conste a função exercida, período e dados de identificação do candidato e do emitente.</p>
--	--

## Descrição da função de Educador Social

### Descrição Detalhada

- Demonstrar perfil de arte educador, agente cultural, instrutor ou educador social (a) com crianças, adolescentes e juventude;
- Conhecimentos do Estatuto da Criança e Adolescente (ECA);
- Noções fundamentais de direitos humanos e compreensão para as questões sociais;
- Experiência em trabalho de equipe com postura democrática e comprometida;
- Planejar as atividades em equipe, levando os objetivos e as temáticas pertinentes à realidade e estabelecer uma metodologia criativa, motivadora e crítica, segundo o Traçado Metodológico dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Tipificação Nacional;
- Participar da elaboração do relatório mensal da unidade;
- Desenvolver oficinas arte educativas de acordo com aptidão de crianças e adolescentes, que promovam a formação cidadã e o protagonismo;
- Desenvolver e trabalhar a partir de Projetos;

- Adotar metodologia de trabalho que garanta o exercício a reflexão, criticidade e autonomia das crianças e adolescentes;
- Acompanhar o horário de alimentação e higiene das crianças;
- Participar dos encontros de formação continuada das equipes;
- Utilizar a linguagem como um meio para garantia de apoio Sócio educativo, sendo necessário elencar objetivos de cunho psicológico, sociológico, filosófico e pedagógico;
- Conhecer a comunidade do público atendido;
- Cumprir regras e normas estabelecidas pelo Projeto;
- Cumprir o horário de trabalho estipulado para o qual foi contratado;
- Acatar as decisões das coordenações (Unidade, Provopar e Município);
- Comunicar e, se necessário, pedir ajuda ao coordenador, assistente de coordenação e pedagogo, diante de situações difíceis e atípicas;
- Respeitar os princípios regimentais da instituição;
- Organizar e zelar pelos materiais e ambiente como um todo;
- Participar de atividades extras realizadas pelas unidades;
- Manter sempre a comunicação e informação com equipe;
- Elaborar relatório mensal individual e;
- Auxiliar na atualização das informações em rede (informatizada).

## **2. DAS INSCRIÇÕES:**

2.1. As inscrições serão realizadas nos dias **17/04/2017 A 20/04/2017 2015**, das 09h00min às 11h00min horas e das 13h30min às 17h00min horas, na sede administrativa do Programa do Voluntariado Paranaense de Londrina – Provopar Ld, sito à Avenida Juscelino Kubsticheck, 2882 mediante entrega de currículo, onde deverá constar o nome do cargo pretendido.

### **3. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO:**

3.1 – ser brasileiro (a) nato ou naturalizado (a) ou no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;

3.2 – quando do sexo masculino, haver cumprido as obrigações com o serviço militar (apresentar comprovação);

3.3 – possuir 18 anos completos;

3.4 - No ato da entrega do currículo o candidato ou seu procurador, deverá protocolar o currículo, entregando:

**3.5- Cédula de Identidade ou documento oficial com foto;**

**3.6 - Currículo com foto e documentos comprobatórios NUMERADOS SEQUENCIALMENTE (cópia simples e legível) devendo conter os seguintes itens: dados pessoais, o código do cargo pretendido, formação escolar ou acadêmica inclusive estágio curricular ou extracurricular vinculado a Instituição de Ensino Superior, títulos de pós-graduação e experiência profissional que poderá ser comprovada através de declaração de atividades desenvolvidas com identificação do emitente.**

**3.7 - A experiência deverá ser comprovada através de cópia de registro na CTPS, declaração ou outro documento comprobatório onde conste a função exercida, período e dados de identificação do candidato e do emitente;**

**3.8 - Participação nos últimos 5 anos em cursos); congressos, conferências, seminários e simpósios (acima de 20 horas);**

**3.9 – Cópia da Carteira Nacional de Habilitação, quando a mesma fizer parte dos requisitos obrigatórios;**

3.10 – Será considerada na avaliação do currículo a formação, participação e experiência profissionais correlatas à área social de atenção a criança, adolescente, família em vulnerabilidade social;

3.11 – Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza;

3.12 – Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos.

3.13 – No caso de inscrição por procuração deve ser apresentado o original, além da cópia do instrumento legal do mandato que ficará retida.

3.14 – **A NÃO comprovação dos Requisitos, Escolaridade e Experiência, através de cópia, no ato da homologação da inscrição acarretará na desclassificação do candidato;**

3.15 – **O candidato que apresentar recurso, precisará se fundamentar nos documentos entregues no ato da homologação da inscrição, NÃO podendo inserir nova documentação;**

3.16 – **Não haverá devolução dos currículos entregues pelos candidatos;**

#### **4. DA SELEÇÃO, HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO:**

4.1. O Processo Seletivo constará:

4.1.1 - Duas etapas: **Análise Curricular e Entrevista** para o cargo de: Assistente Social Temporário (AT 01) e **Análise Curricular, Dinâmica e Entrevista** para o cargo de Educador Social Temporário.

4.1.2 - Três etapas: **Análise Curricular, e Entrevista. TODAS AS ETAPAS DE CARÁTER ELIMINATÓRIO.**

4.2. Serão considerados habilitados para a entrevista, os 10 primeiros colocados, respeitando a colocação na classificação dos currículos para cada cargo. Caso o número de candidatos inscritos seja inferior a 10, todos os candidatos classificados serão convocados para entrevista.

4.3 - Os candidatos que passarem para a fase da entrevista serão classificados de acordo com a nota final, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação.

4.4 – No cargo de Assistente Social: a avaliação poderá atingir nota máxima =10,0 e terão pesos distintos, sendo Etapa 1- Peso 1 e Etapa 2- Peso 2. Para cálculo do resultado final será realizado o seguinte cálculo:

Nota da etapa 1 X 1+

Nota da Etapa 1 X 2/2

4.5 No cargo de Educador Social: a avaliação poderá atingir nota máxima =10,0 e terão pesos distintos, sendo Etapa 1- Peso 1 e Etapa 2- Peso 2. Etapa 3- Peso 3. Para cálculo do resultado final será realizado o seguinte cálculo:

Nota da etapa 1 X 1+

Nota da Etapa 1 X 2/2

Nota da Etapa 3X3/3

4.6 - Em caso de igualdade de classificação terá preferência sucessivamente, o candidato que tiver maior experiência na função. Em caso de inexistência deste requisito terá preferência o candidato que apresentar maior pontuação na análise curricular.

## 5. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

5.1. Relação dos candidatos inscritos, resultado da primeira etapa (Análise de Títulos) **27 de Abril de 2017**, no site do Provopar Ld: [www.provoparld.com.br](http://www.provoparld.com.br) e ou na sede do Provopar Ld, localizada na Av Juscelino Kubsticheck, 2882.

Cargo	Resultado da Analise Curricular	Resultado do Recurso	Dinâmica de Grupo	Resultado da Dinâmica de Grupo	Entrevista	Resultado da Entrevista
Assistente Social Temporário	27.04.2017	02.05.2017	XXXXXX	XXXXXX	04.05.2017	05.05.17
Educador Social Temporário	27.04.2017	02.05.2017	09.05.17	10.05.17	12.05.17	15.05.17

5.2. Recursos no dia **28 de Abril de 2017** das **9:00 às 11:00** e das **13:30 as 17:00**, na sede do Provopar Ld.

5.3 - Resultado dos Recursos e Convocação para a segunda etapa: **dia 02 de Maio de 2017**, a ser informado pelo site [www.provoparld.com.br](http://www.provoparld.com.br) e fixada em edital na sede do PROVOPAR LD – Programa do Voluntariado Paranaense de Londrina, localizada na **Avenida Juscelino Kubitscheck, nº 2.882, Centro – Londrina.**

5.4 - Datas das Etapas de acordo com cada cargo pretendido:

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO TESTE SELETIVO

6.1. **O resultado final** do processo de escolha será divulgado até **dia 16.05.17** por meio de edital fixado na sede do Provopar Ld, sito à Avenida Juscelino Kubsticheck, 2882, endereço eletrônico [www.provoparld.com.br](http://www.provoparld.com.br), respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação para a vaga/área, onde constarão as datas e a documentação necessária para a contratação.

6.2 São de inteira responsabilidade do candidato a obtenção de todas as informações referentes ao resultado do Teste Seletivo.

6.3 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações.

6.4. O não comparecimento do candidato para assinatura do contrato no prazo determinado acarretará a perda do direito à contratação.

6.5. A classificação final no Teste Seletivo não assegura ao candidato o direito de contratação automática, mas apenas a expectativa de chamamento segundo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada ao interesse, às necessidades e possibilidade financeira do Provopar Ld.

6.6. A contratação fica condicionada à realização de inspeção de saúde por médico credenciado pela medicina do trabalho.

6.7. Os candidatos classificados, excedentes às vagas atualmente existentes, serão mantidos em cadastro durante o prazo de validade do Teste Seletivo e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento das convocações por meio eletrônico através do site do Provopar Ld: [www.provoparld.com.br](http://www.provoparld.com.br) e publicações no Provopar Ld, ocorridas durante o prazo de validade do Teste Seletivo.

## **7. DA CONTRATAÇÃO:**

7.1. A inexatidão ou irregularidade da documentação, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. Os demais classificados poderão, a critério da entidade, ser chamados para ocupar outras vagas ou cargos que poderão surgir em outros projetos da entidade, desde que seja na função e condições, sem que seja necessária a realização de novo processo seletivo no prazo validade deste processo seletivo.

8.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo.

8.3. O candidato deverá manter atualizado seu endereço e telefone no PROVOPAR LD - Programa do Voluntariado Paranaense de Londrina até o resultado final do processo seletivo e durante o prazo de validade do processo seletivo, sendo de sua exclusiva responsabilidade os prejuízos advindos da não comunicação de seu endereço e demais dados.

8.4 O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano a partir da data da sua publicação, podendo ser prorrogado para 01 (um) ano.

8.5. Todas as informações relativas ao Processo Seletivo, após a publicação do resultado final, deverão ser obtidas no PROVOPAR LD - Programa do Voluntariado Paranaense de Londrina.

8.6 Os casos omissos serão resolvidos, conjuntamente, pelo PROVOPAR LD - Programa do Voluntariado Paranaense de Londrina, no que se refere à realização deste Processo Seletivo.

8.7. Fazem parte deste Edital:

a) Anexo I – Declaração de Conhecimento e Aceitação das Normas do Processo Seletivo.

Londrina/PR, 04 de Abril de 2017.

Ana Lucia Conde

*Gerente Administrativo*

*PROVOPAR-LD*